



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro - CEP 48900-000 - Juazeiro - BA - www.portal.ifba.edu.br

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

PROCESSO: 23845.000379/2019-30

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação escolar do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Bahia Campus Juazeiro, durante período letivo de 2019 conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamada Pública e seus Anexos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇO DE AQUISIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

| ITEM | DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS /CONTRATADOS | UND | QUANT. TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------------|-------------|-------------|
| 01 | <p>Objeto:BANANA DA PRATA</p> <p>Descrição Detalhada: Banana da Prata, fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato (que aguente até 5 dias antes do consumo), bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e sem sujidades. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas de plástico ou embalagens. Não serão aceitas frutas soltas da penca, excessivamente escurecidas e amassadas.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro, CEP 48918900– JUAZEIRO–BA - Setor: Refeitório</p> | Kg | 1000 | 3,37 | 3370,00 |
| 2 | <p>Objeto:BISCOITO DE POLVILHO (TIPO PETA/ AVOADOR)</p> <p>Descrição Detalhada: Biscoito de polvilho salgado, tipo bolinhas, crocantes, acondicionadas em embalagem atóxica . A embalagem deverá conter rotulagem com dados de identificação de origem, lista de ingredientes, informações nutricionais e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro no órgão sanitário competente</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro, CEP 48918900– JUAZEIRO–BA - Setor: Refeitório</p> | Kg | 100 | 33,66 | 3366,00 |
| 3 | <p>Objeto: BISCOITO TIPO SEQUILHOS</p> <p>Descrição Detalhada: pode conter polvilho, amido de milho, açúcar cristal, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga ou margarina, leite, ovo, fermentos químicos, sal, ingredientes que confirmam aroma e sabor: côco, leite A embalagem deverá conter</p> | Kg | 100 | 17,06 | 1706,00 |

| | | | | | |
|---|--|-------|------|------|---------|
| | <p>rotulagem com dados de identificação de origem, lista de ingredientes, informações nutricionais e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro no órgão sanitário competente.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro, CEP 48918900- JUAZEIRO-BA - Setor: Refeitório</p> | | | | |
| 4 | <p>Objeto: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS</p> <p>Descrição Detalhada: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; com polpa de frutas sabor ameixa ou morango, contendo aproximadamente 180g cada unidade. Embalagem saco plástico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro, CEP 48918900- JUAZEIRO-BA - Setor: Refeitório</p> | Und | 6000 | 1,39 | 8340,00 |
| 5 | <p>Objeto: FLOCÃO DE MILHO AMARELO</p> <p>Descrição Detalhada: farinha sem açúcar, sem grumos, embalagem transparente, resistente acondicionadas em fardos, livre de insetos. A embalagem de 500g deverá conter rotulagem com dados de identificação de origem, lista de ingredientes, informações nutricionais e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro no órgão sanitário competente.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro, CEP: 48918900 JUAZEIRO- BA - Setor: Refeitório</p> | Pct | 200 | 1,66 | 332,00 |
| 6 | <p>Objeto: IOGURTE</p> <p>Descrição Detalhada: Iogurte com polpa de frutas sabor ameixa, coco e morango, contendo aproximadamente 180g cada unidade. Embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro, CEP 48918900- JUAZEIRO-BA - Setor: Refeitório</p> | Und | 2000 | 1,68 | 3360,00 |
| 7 | <p>Objeto: OVO CAIPIRA</p> <p>Descrição Detalhada: Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.). O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> | Dúzia | 100 | 8,96 | 896,00 |

| | | | | | |
|----|--|----|------|------|---------|
| | <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro, CEP 48918900– JUAZEIRO–BA - Setor: Refeitório</p> | | | | |
| 8 | <p>Objeto: MELANCIA</p> <p>Descrição Detalhada: de 1ª qualidade – fruta in natura, deve ter no mínimo 6kg e ser isenta de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro, CEP 48918900– JUAZEIRO–BA - Setor: Refeitório</p> | Kg | 2000 | 1,56 | 3120,00 |
| 9 | <p>Objeto: POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU</p> <p>Descrição Detalhada: Embalagem de 1 Kg deverá conter rotulagem com dados de identificação de origem, lista de ingredientes, informações nutricionais e procedência, número do lote, data de fabricação e validade.Deve possuir registro no órgão sanitário competente.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro, CEP 48918900– JUAZEIRO–BA - Setor: Refeitório</p> | Kg | 100 | 9,46 | 946 |
| 10 | <p>Objeto: POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA</p> <p>Descrição Detalhada: Embalagem de 1 Kg deverá conter rotulagem com dados de identificação de origem, lista de ingredientes, informações nutricionais e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro no órgão sanitário competente.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro, CEP 48918900– JUAZEIRO–BA - Setor: Refeitório</p> | Kg | 100 | 8,38 | 838,00 |
| 11 | <p>Objeto: POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA</p> <p>Descrição Detalhada: Embalagem de 1 Kg deverá conter rotulagem com dados de identificação de origem, lista de ingredientes, informações nutricionais e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro no órgão sanitário competente.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro, CEP 48918900– JUAZEIRO–BA - Setor: Refeitório</p> | Kg | 100 | 8,38 | 838,00 |
| 12 | <p>Objeto: POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA</p> <p>Descrição Detalhada: Embalagem de 1 Kg deverá conter rotulagem com dados de identificação de origem, lista de ingredientes, informações nutricionais e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro no órgão sanitário competente.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> | Kg | 100 | 9,46 | 946 |

| | | | | | |
|--|--|------------------|--|--|--|
| | Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro, CEP 48918900- JUAZEIRO-BA-Setor: Refeitório | | | | |
| | VALOR TOTAL ESTIMADO | 28.058,00 | | | |

3.DO CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA

3.1. As entregas serão realizadas de forma semanal, quinzenal ou mensal podendo haver variação nas quantidades dos itens a serem entregues a depender do cardápio estipulado para o mês e de feriados e dias em que as aulas forem suspensas.

| ITEM | PRODUTO | UND. | QUANT. TOTAL | QUANT. ESTIMADA POR ENTREGA | PERIODICIDADE |
|------|--|-------|--------------|-----------------------------|---------------|
| 1 | BANANA DA PRATA | KG | 1000 | 25 | SEMANAL |
| 2 | BISCOITO DE POLVILHO (TIPO PETA/ AVOADOR) | KG | 100 | 13 | QUINZENAL |
| 3 | BISCOITO TIPO SEQUILHOS | KG | 100 | 13 | QUINZENAL |
| 4 | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS | UND | 6000 | 400 | MENSAL |
| 5 | FLOCÃO DE MILHO AMARELO | PCT | 200 | 40 | MENSAL |
| 6 | IOGURTE | UND | 2000 | 200 | MENSAL |
| 7 | OVO CAIPIRA | DÚZIA | 100 | 20 | MENSAL |
| 8 | MELANCIA | KG | 2000 | 100 | SEMANAL |
| 9 | POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU | KG | 100 | 20 | MENSAL |
| 10 | POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA | KG | 100 | 20 | MENSAL |
| 11 | POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA | KG | 100 | 20 | MENSAL |
| 12 | POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA | KG | 100 | 20 | MENSAL |

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 A CHAMADA PÚBLICA 001/2019 se justifica para o fornecimento de refeições(lanches) para cerca de 450 alunos matriculados no IFBA campus Juazeiro bem como para o atendimento ao §1º, do art. 24, da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013,

a qual estabelece que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO/FONTE DE RECURSOS

Para aquisição dos gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública, o custo estimado é de R\$: 28.058,00 (vinte e oito mil e cinquenta e oito reais) e correrá a conta do Orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Juazeiro.

FONTE DE RECURSOS: 0113150072

NATUREZA DE DESPESAS: 339032

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A convocação do fornecedor pelo Campus Juazeiro poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante no projeto básico.

6.2 Os quantitativos por entrega são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do Campus. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.

6.3 Em determinados meses o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente, devido às férias dos alunos, e em casos de paralisações ou greves a entrega será suspensa até que se retornem as atividades;

6.4 As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

6.5 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um Termo de Recibo de Entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

6.6 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

6.7 A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 horas.

6.8 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues preferencialmente nas segundas-feiras, nos horários das 7h30 às 10h30, ou no dia e horário acordado com a contratante.

6.9 Quando da entrega, os frutos devem apresentar-se:

6.9.1 isentos de substâncias terrosas;

6.9.2 sem sujeiras ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

6.9.3 sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

6.9.4 sem umidade externa anormal;

6.9.5 isentos de odor e sabor estranhos;

6.9.6 isentos de enfermidades.

6.10 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

6.11 Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.

6.12 A pontualidade na entrega das mercadorias para o Campus está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.13 Será aceita a proposta do fornecedor:

6.13.1 que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;

6.13.2 cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;

6.13.3 cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;

6.13.4 que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste projeto básico;

6.13.5 que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.

6.14 A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste projeto básico.

6.15 A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

6.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços contratados;

7.8 Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar, corrigir ou complementar, às suas expensas, no prazo fixado, os produtos recusados na fase de recebimento;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública, bem como os preços apresentados em sua proposta;

8.1.6 Indicar responsável ou preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;

8.3 Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações e manter atualizado.

8.4 Manter alvará sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, válidos para o período vigente da Chamada Pública.

8.5 Solicitar o cadastramento do(s) proponente(s) homologado(s) no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, antes de sua contratação, se este ainda não estiver inscrito no referido cadastro;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na chamada pública original; sejam mantidas as demais cláusulas e

condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.

11.3 O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da legislação vigente a Contratada que:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, concomitantemente, sem prejuízo de outras;

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não mantiver a proposta;

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 De mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após cinco dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão;

12.2.3 De mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de quarenta e oito horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento

12.2.4 De mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de cinco dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente

12.2.5 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.6 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.7 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no IFBA Campus Juazeiro, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de dez dias para pagamento por meio de GRU;

12.2.8 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.9 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.2.10.1 Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, quem: 11.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 9.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

JUAZEIRO, 05 DE JUNHO DE 2019.

Projeto Básico criado por:

MARIANA BASTOS DE MACEDO

NUTRICIONISTA



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Bastos de Macedo, Nutricionista**, em 07/06/2019, às 07:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMENAIDE SILVA CRISTO AQUINO LIMA, Diretor(a) Geral do Campus Juazeiro**, em 07/06/2019, às 12:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1108216** e o código CRC **E45AF054**.

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

A) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS:

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | |
|--|------------|---|------------------------|------------|---------------------------------------|-----------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | | | 7. CEP |
| 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência Corrente | | 11. Conta Nº da Conta | |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | | 14. Nº de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | | 3. Município/UF |
| 4. Endereço | | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos | |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | | Fone/E-mail: | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

B) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | | |
|--|------------|---|------------------|---|-------------|---------------------------------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CPF | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | | 7. Fone | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | | 2. CPF | | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | | 3. Município | |
| 4. Endereço | | | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | | 6. Valor Total | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | | Total agricultor | |
| | | | | | | Total do projeto | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | | | |
| IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | Total do projeto: | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Representante do Grupo Informal | | | | Fone/E-mail: CPF: | |
| Local e Data: | | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | | | | Assinatura | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

C) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº | | | | | |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP | |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) | |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente | | |
| II- Relação dos Produtos | | | | | |
| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| Nome | | CNPJ | | Município | |
| Endereço | | | | Fone | |
| Nome do Representante Legal | | | CPF | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | | CPF: | | |

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

O (A), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, na cidade de, neste ato representado (a) por, nacionalidade....., estado civil....., profissão....., portador da Cédula de Identidade RG nº, emitida por, em/...../....., inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº, residente e domiciliado (a) CEP....., na cidade de, nos termos do Estatuto Social, DECLARA sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4/2015 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Juazeiro, de de 20.....

.....
Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal/ Informal/ Fornecedor individual

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DO MENOR

A Associação ou Cooperativa inscrita no CNPJ nº,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº, e CPF/MF sob o nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso “V” art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

Juazeiro,..... de de 201.....

Representante Legal da Associação ou Cooperativa

ANEXO V- MODELO TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia- Campus Juazeiro , Entidade Executora do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CNPJ10764307/0020-85 representada por sua Diretora Geral , RG. Nº , CPF. Nº recebeu em de de ou durante o período de /...../..... do(s) nome (s)(contratado) os produtos abaixo relacionados:

| 1.Produto | 2.Quantidade | 3.Unidade | 4.Valor unitário | 5.Valor total (*) |
|-----------------|--------------|-----------|------------------|-------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 6. Total | | | | |

2. Nestes termos os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar totalizando o valor de R\$ Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Instituição Educacional, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Juazeiro/BA, de de 201.....

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

ANEXO VI
MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA
De Acordo com a Resolução CD/FNDE nº 4/2015
CONTRATO Nº xx/20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/20XX – LEI Nº 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO Nº 4 DO FNDE, DE 02/04/2015 – QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, CAMPUS JUAZEIRO NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A (CONTRATADA)

Aos dias do mês de de dois mil e, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, Campus Juazeiro, pessoa jurídica de direito público CNPJ sob nº 10.764.307/0020-85, neste ato representado pelo Diretora Geral Amenaíde Silva Cristo Aquino Lima , RG. Nº , CPF. denominada simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado..... situado à, nº, em(município), inscrita no CNPJ sob nº(para grupo formal), neste ato designado CONTRATADO, nos termos da Lei Nº 11.947/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 2013 e Resolução nº 4 do FNDE de 2015, subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Física por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$

_____ (_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Produto | Unidade | Quantidade | Periodicidade de entrega | Preço de aquisição | |
|-------------------------|---------|------------|--------------------------|---|-------------|
| | | | | Preço unitário (divulgado na chamada pública) | Valor total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor total do contrato | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 156061

Gestão: 26427

Natureza: 339032

Fonte: 0113150072

Ptres: 111776

Plano Interno: CFF53M9601N

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato da Entidade Executora e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, ofício ou outro meio institucional, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, de modo consoante à Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Juazeiro - BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Juazeiro -BA, ____ de _____ de 201__.

CONTRATADA:

(Agricultores individuais ou Grupo informal)

(Grupo formal)

Diretora Geral do IFBA Campus Juazeiro.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS JUAZEIRO
Rodovia BA210 , S/N, - Bairro Nova Juazeiro - CEP -48.918-900 - Juazeiro - BA - www.portal.ifba.edu.br
Telefone: (71) 21020401

ANEXO VII - PLANILHA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

| ITEM | DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS /CONTRATADOS | APRESENTAR AMOSTRA/ QUANTIDADES |
|------|--|---|
| 01 | <p>Objeto: BANANA DA PRATA</p> <p>Descrição Detalhada: Banana da Prata, fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato (que aguente até 5 dias antes do consumo), bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e sem sujidades. Deverão estar devidamente acondicionadas em caixas de plástico ou embalagens. Não serão aceitas frutas soltas da penca, excessivamente escurecidas.</p> <p>Amassadas.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro- CEP 48918900– JUAZEIRO– BA - Setor: Refeitório</p> | NÃO |
| 02 | <p>Objeto: BISCOITO DE POLVILHO (TIPO PETA/ AVOADOR)</p> <p>Descrição Detalhada: Biscoito de polvilho salgado, tipo bolinhas, crocantes, acondicionadas em embalagem atóxica . A embalagem deverá conter rotulagem com dados de identificação de origem, lista de ingredientes, informações nutricionais e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro no órgão sanitário competente</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro- CEP 48918900– JUAZEIRO– BA - Setor: Refeitório</p> | SIM (1 PACOTE DE 500G COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM) |
| 03 | <p>Objeto: BISCOITO TIPO SEQUILHOS</p> <p>Descrição Detalhada: pode conter polvilho, amido de</p> | SIM (1 PACOTE DE 500G COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE |

| | | |
|----|---|---|
| | <p>milho, açúcar cristal, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga ou margarina, leite, ovo, fermentos químicos, sal, ingredientes que confirmam aroma e sabor: côco, leite</p> <p>A embalagem deverá conter rotulagem com dados de identificação de origem, lista de ingredientes, informações nutricionais e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro no órgão sanitário competente.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro- CEP 48918900– JUAZEIRO– BA - Setor: Refeitório</p> | ROTULAGEM) |
| 04 | <p>Objeto: FLOCÃO DE MILHO AMARELO</p> <p>Descrição Detalhada: farinha sem açúcar, sem grumos, embalagem transparente, resistente acondicionadas em fardos, livre de insetos. A embalagem de 500g deverá conter rotulagem com dados de identificação de origem, lista de ingredientes, informações nutricionais e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro no órgão sanitário competente.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro-</p> | SIM (1 PACOTE DE 500G COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM) |
| 05 | <p>Objeto: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS</p> <p>Descrição : leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; com polpa de frutas sabor ameixa ou morango, contendo aproximadamente 180g cada unidade. Embalagem saco plástico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> | SIM (5 UNIDADES DE CADA SABOR COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM) |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS JUAZEIRO
Rodovia BA210, S/N, - Bairro Nova Juazeiro - CEP -48.918-900 - Juazeiro - BA - www.portal.ifba.edu.br
Telefone: (71) 21020401

| | | |
|----|---|---|
| | <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro- CEP 48918900– JUAZEIRO– BA - Setor: Refeitório</p> | |
| 06 | <p>Objeto: IOGURTE</p> <p>Descrição Iogurte com polpa de frutas sabor ameixa, coco e morango, contendo aproximadamente 180g cada unidade. Embalagem plástica (tipo chupetinha) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro- CEP 48918900– JUAZEIRO– BA - Setor: Refeitório</p> | SIM (5 UNIDADES DE CADA SABOR COM TODAS AS INFORMAÇÕES NA ROTULAGEM) |
| 07 | <p>Objeto: OVO CAIPIRA</p> <p>Descrição Detalhada: Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.). O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro-</p> | SIM (1 DÚZIA EM EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM) |
| 08 | <p>Objeto: MELANCIA</p> <p>Descrição Detalhada: de 1ª qualidade – fruta in natura, deve ter no mínimo 6kg e ser isenta de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro- CEP 48918900– JUAZEIRO– BA - Setor: Refeitório</p> | NÃO |
| 09 | <p>Objeto: POLPA DE FRUTAS SABOR UMBU</p> | SIM (1 PACOTE DE 1KG COM |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS JUAZEIRO

Rodovia BA210 , S/N, - Bairro Nova Juazeiro - CEP -48.918-900 - Juazeiro - BA - www.portal.ifba.edu.br

Telefone: (71) 21020401

| | | |
|----|---|---|
| | <p>Descrição Detalhada: Polpa de fruta natural sabor umbú: Embalagem de 1 Kg deverá conter rotulagem com dados de identificação de origem, lista de ingredientes, informações nutricionais e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro no órgão sanitário competente.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro- CEP 48918900– JUAZEIRO– BA - Setor: Refeitório</p> | TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM) |
| 10 | <p>Objeto: POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA</p> <p>Descrição Detalhada: Embalagem de 1 Kg deverá conter rotulagem com dados de identificação de origem, lista de ingredientes, informações nutricionais e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro no órgão sanitário competente.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro- CEP 48918900– JUAZEIRO– BA - Setor: Refeitório</p> | SIM (1 PACOTE DE 1 KG COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM) |
| 11 | <p>Objeto: POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA</p> <p>Descrição Detalhada: Embalagem de 1 Kg deverá conter rotulagem com dados de identificação de origem, lista de ingredientes, informações nutricionais e procedência, número do lote, data de fabricação e validade. Deve possuir registro no órgão sanitário competente.</p> <p>Solicitante: Nutricionista</p> <p>Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro- CEP 48918900– JUAZEIRO– BA - Setor: Refeitório</p> | SIM (1 PACOTE DE 1KG COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM) |
| 12 | <p>Objeto: POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA</p> <p>Descrição Detalhada: Embalagem de 1 Kg deverá conter rotulagem com dados de identificação de origem, lista de ingredientes, informações nutricionais e procedência, número do lote, data de</p> | SIM (1 PACOTE DE 1KG COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM) |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS JUAZEIRO

Rodovia BA210 , S/N, - Bairro Nova Juazeiro - CEP -48.918-900 - Juazeiro - BA - www.portal.ifba.edu.br

Telefone: (71) 21020401

| | |
|--|--|
| <p>fabricação e validade. Deve possuir registro no órgão sanitário competente. Solicitante: Nutricionista Local de Entrega: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Juazeiro. BA 210, S/N - Bairro Nova Juazeiro- CEP 48918900– JUAZEIRO– BA - Setor: Refeitório</p> | |
|--|--|

ANEXO VIII

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019)
Eu, _____ representante da
Cooperativa/Associação _____,
com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____, declaro,
para fins de participação no Programa de Aquisição de Alimentos Modalidade PAA – Compra
Institucional, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de
produção própria dos beneficiários fornecedores que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação, e cumprem os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas
vigentes de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Resolução GGPA n° 50/2012.

Local, ___/___/___

Assinatura

PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS E GRUPO INFORMAL DECLARAÇÃO DE
PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019)
Eu, _____, CPF nº
_____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de
participação na Programa de Aquisição de Alimentos Modalidade Compra Institucional – PAA-CI,
que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de
produção própria e cumprem os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes
de acordo com o art. 3º, inciso IV, da Resolução GGPA n° 50/2012.

Local, ___/___/___

Assinatura

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS) O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura